

LEI MUNICIPAL Nº 1324/2025

De 14 de fevereiro de 2025

ALTERA O ART. 33, 34 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI Nº 659/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e, EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera o Art. 33 e o inciso I do Art. 33-A da Lei Nº 659/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Brejo Santo, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 33 – Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20(vinte) horas semanais e/ou 40(quarenta), a remuneração estabelecida para ingresso por concurso público, nos seguintes termos:”

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20 HORAS	PISO SALARIAL 40 HORAS
Professor Infantil	I	1	3.071,45	6.142,90
Professor Assistente	I	1	3.071,45	6.142,90
Professor Titular	1	1	3.895,32	7.790,64

“Art. 33-A – Fica criada a classe especial denominada **“Professor em Estágio Probatório” com reflexo direto na carreira do magistério, classe, referência e vencimento** com as seguintes especificações:”

I – Remuneração de R\$ 2.433,89 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para uma jornada de 100 (cem) horas mensais, valor proporcional ao piso nacional do magistério instituído pelo Ministério da Educação (MEC)

Art. 2º - Altera os ANEXOS II, III e IV do Art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor em **6,5% (Cinco por cento)**

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial de **6,5% (Seis virgula cinco por cento)** aos professores temporários e aos cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 14 de fevereiro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 17 / 02 / 2025
As 09:03 hs

Servidor

ANEXO II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	3.071,45	6.142,90
						2	3.132,86	6.265,72
						3	3.195,53	6.391,06
						4	3.259,43	6.518,86
						5	3.324,61	6.649,22
						6	3.391,12	6.782,24
				II	Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	7	3.458,91	6.917,82
						8	3.528,09	7.056,18
						9	3.598,66	7.197,32
						10	3.670,63	7.341,26
						11	3.744,05	7.488,10
						12	3.818,92	7.637,84
				III	Licenciatura Plena	13	3.895,32	7.790,64
						14	3.973,22	7.946,44
						15	4.052,68	8.105,36
						16	4.133,74	8.267,48
						17	4.216,42	8.432,84
						18	4.300,75	8.601,50

ANEXO II- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especializaça	19	4.518,62	9.037,24
						20	4.608,99	9.217,98
						21	4.701,19	9.402,38
						22	4.795,21	9.590,42
						23	4.891,13	9.782,26
						24	4.988,95	9.977,90

ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Assistente	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	3.071,45	6.142,90
						2	3.132,86	6.265,72
						3	3.195,53	6.391,06
						4	3.259,43	6.518,86
						5	3.324,61	6.649,22
						6	3.391,12	6.782,24
				II	Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	7	3.458,91	6.917,82
						8	3.528,09	7.056,18
						9	3.598,66	7.197,32
						10	3.670,63	7.341,26
						11	3.744,05	7.488,10
						12	3.818,92	7.637,84
				III	Licenciatura Plena	13	3.895,32	7.790,64
						14	3.973,22	7.946,44
						15	4.052,68	8.105,36
						16	4.133,74	8.267,48
						17	4.216,42	8.432,84
						18	4.300,75	8.601,50

ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Assistente	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especializaçã	19	4.518,62	9.037,24
						20	4.608,99	9.217,98
						21	4.701,19	9.402,38
						22	4.795,21	9.590,42
						23	4.891,13	9.782,26
					24	4.988,95	9.977,90	

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	I	Licenciatura Plena	1	3.895,32	7.790,64
						2	3.973,22	7.946,44
						3	4.052,68	8.105,36
						4	4.133,74	8.267,48
						5	4.216,42	8.432,84
						6	4.300,75	8.601,50
				II	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização	7	4.518,62	9.037,24
						8	4.608,99	9.217,98
						9	4.701,19	9.402,38
						10	4.796,72	9.593,44
						11	4.891,13	9.782,26
						12	4.988,95	9.977,90
				III	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado	13	5.088,76	10.177,52
						14	5.190,52	10.381,04
						15	5.294,33	10.588,66
						16	5.400,23	10.800,46
						17	5.508,22	11.016,44
						18	5.618,39	11.236,78

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular / Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Doutorado	19	5.704,61	11.409,22
						20	5.818,66	11.637,32
						21	5.935,02	11.870,04
						22	6.053,76	12.107,52
						23	6.174,87	12.349,74
						24	6.298,35	12.596,70